

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à Contratação de aquisição de ferramentas, para atender as necessidades da Universidade de Pernambuco (UPE) Campus Salgueiro, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.
- 1.2** A Descrição, quantitativos e valor estimado do objeto desta Dispensa de licitação estão descritos conforme o quadro abaixo:

ORDEM	E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4281500	ESCADA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM PÉS E RODAS EM POLIPROPILENO, CONTENDO 11 X 2 DEGRAUS COM DISTÂNCIA DE 30CM ENTRE ELES, TRAVA DE SEGURANÇA, FITAS DE SEGURANÇA EM POLIÉSTER, DO TIPO EXTENSIVA ATÉ 6,30 M COM ALTURA DE 3,30 M QUANDO A ESCADA ESTIVER AGRUPADA. CAPACIDADE MÁXIMA DE 150 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE GARANTIA	1	UNID	622,56	622,56
2	5941296	ROÇADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR DE 2 TEMPOS À GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1,5KW, 2 HP, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 37.7CM3, COM PESO DE NO MÍNIMO 7,5KG, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75L.	1	UNID	2.180,00	2.180,00
TOTAL						2.802,56

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

- 2.1.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, assim como, demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto. Devendo obedecer fielmente às características previstas.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, limite atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, valor atualizado pelo DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente compra justifica-se por não ter tais ferramentas na unidade e pela necessidade dos mesmos para manutenção do campus, seja pela demanda da roçadeira para limpeza e poda básica dos canteiros e jardins, e pela escada para acesso a diversos materiais estocados nas partes superiores das estantes utilizadas no Setor de Almoxarifado e Arquivo, como também contribuirá para uma melhor eficiência na limpeza de vidraças, persianas, tampos superiores de mobiliário e outros locais que se encontram mais elevados.

3.3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com com base no mínimo necessário para atender ao campus Salgueiro.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 440710

Fonte: 0500000000 – Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 12.122.0507.4399.3016 - Gestão Administrativa das Unidades de Ensino

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

LOA 2024

- 4.1.2.** Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 6.1.2.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- 6.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 6.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- 6.2.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- 6.2.5.** Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- 6.3.2.** Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente entregou os itens.

- 6.3.2.1.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

7. DO CONTRATO

- 7.1.** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de ordem de execução da aquisição, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.2.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 7.2.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- 7.2.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail institucional, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO

11.1. Será previamente agendada por comunicação oficial a data de entrega dos itens.

11.2. O local de entrega do material será no campus UPE Salgueiro, Pernambuco.

11.3. Em caso de comprovação de que o material entregue difere em qualquer aspecto do contratado, o contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má aquisição tem lhe causado.

11.4. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e nos termos da legislação pertinente.

Salgueiro, 25 de setembro de 2024.

REGIVANE MARIA GONÇALVES DA SILVA

Analista Técnico em Gestão Universitária - Administradora

Matrícula 3345971/02